### **TERMO DE REFERÊNCIA**

## (01) Objeto

Realização de cotação eletrônica de preços para aquisição com instalação de 01 Porta Corta Fogo PCF60, com remoção da porta existente e instalação da nova porta.

## (02) Especificações técnicas

	Designação	Descrição
Item		
1.1	Porta Corta Fogo PCF60	Conforme especificações técnicas contidas no Detalhe (ANEXO I) do presente TR, como alguns fabricantes não fazem mais portas PCF60 mas a PCF90 que tem resistência ao fogo maior, será aceita esta também.
1.2	Serviços	Remoção da porta existente, ampliação da abertura (a porta existente tem folha de 0,80m e a nova porta tem 0,90m), instalação da nova porta, acabamento na alvenaria incluindo pintura se necessário, remoção do entulho gerado inclusive a porta existente.

## (03) Motivação

Atender solicitação dos bombeiros substituindo a porta existente na sala dos reservatórios conforme PR.00677.00158/2019-6.

## (04) Entrega e recebimento

- O material deverá ser entregue e instalado no prazo de 10 dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo contratante.
- O local de entrega/instalação é a Promotoria de Justiça de Gravataí, cujo endereço é: Rua Irmão Geraldo, 181 Gravataí
- A entrega e o serviço devem ser efetuados de segunda a sexta-feira das 08:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.
- Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, na conclusão da instalação, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo.
- Não serão aceitos bens que não atendam fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovados pela área técnica responsável.

- O recebimento definitivo dos bens/serviço se dará no prazo de 15 dias após o recebimento provisório, depois da verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.
- Caso não estejam de acordo com o exigido a contratada terá o prazo de 10 dias para providenciar as correções necessárias.

## (05) Garantia do produto

- A garantia dos bens fornecidos compreende solução de defeitos decorrentes de fabricação, transporte e instalação, envolvendo a substituição das peças defeituosas e conserto do bem.
- O período da garantia dos bens e serviço é de 12 meses, a contar do recebimento definitivo.
- A garantia será prestada na cidade de Gravataí.
- O prazo de atendimento e solução dos problemas é de cinco dias, a contar do chamado.
- A contratada disponibilizará meios de contato (telefone, e-mail, etc.) para abertura do chamado.

## (06) Pagamento

- O documento fiscal deverá ser apresentado no ato da entrega provisória dos bens/serviços.
- O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo do objeto.
- O pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada.
- Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.
- Não haverá reajuste de preços.

## (07) Obrigações

- Direitos do MP:
  - a) Receber os bens objeto da contratação, no prazo e condições estipuladas.
- Direitos do Fornecedor:

a) Receber o valor ajustado, na forma e prazo convencionados;

#### - Deveres do MP:

- a) efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pelo fornecedor;
- b) fornecer à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato:
- c) fiscalizar a execução do presente contrato.

#### - Deveres do Fornecedor:

- a) entregar o objeto da contratação, na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;
- d) apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- e) permitir a fiscalização pelo contratante;
- f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

## (08) Fiscalização

- A fiscalização será exercida pelo servidor Otávio Gonçalves Röhrig – Coordenador Unidade de manutenção e, como substituto, pelo servidor Luiz Eduardo Pereira da Silva – Assessor Superior II, com endereço na Rua General Andrade Neves, nº 106, 20° andar, Bairro .Centro, na Cidade de Porto Alegre, telefone (51) 3295.8228

## (09) Sanções

- Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e/ou item 08 do Anexo único da Lei Estadual n.º 13.179/09, conforme o caso.
- O fornecedor ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da requisição, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias.
- O fornecedor também ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento no todo ou em parte das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades legais e observado, se for o caso, os limites estabelecidos em lei para fatos específicos.

- A multa dobrará no caso de reincidência.

# (10) Vigência

- A compra decorrente do presente termo de referência vigorará por 60 dias.

# (11) Diretrizes para licitação

- O critério será de menor preço global.

# Anexo 1

